



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br) / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

### PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2026."**

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 8.747.883,37 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais trinta e sete centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, a seguir demonstrados por fontes de recursos:

<b>Saldos de Recursos da Prefeitura</b>	
<b>Fonte - Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.302.551,10
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - Patrimonio Cultural	505.142,92
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.431,10
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Fundo Saneamento	1.730,34
2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	243.365,50
2.708 – C.F.E.M.	37.430,62
2.709 – C.F.R.H.	15.835,40
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	745.305,32
2.710.010 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	24.175,81
2.711 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS	32,72
2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.719 - LEI ALDIR BLANC	47,40
2.721 – BÔNUS DE PARTILHA DE CONTRATO	11.937,15
2.750 - CIDE	9.198,81
2.752 - MULTAS DE TRANSITO	1.013,51
2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	590,46
2.755 – ALIENAÇÃO DE BENS	54.602,06
2.759.005 - FUNDO SANEAMENTO	43.085,47
<b>Total</b>	<b>5.017.758,55</b>
<b>Saldos de Recursos da Educação</b>	
<b>Fonte - Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	33.506,67
2.550 - Transferência do Salário-Educação QESE	61.434,71
2.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.314,78
2.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.399,31
2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.373,96
2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.439,63
2.571 - TRANSF REC.ESTADO/EQUIPTOS EDUCAÇÃO	82.739,61
2.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	454,13
2.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Educação	3.561,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br) / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

<u>Total</u>		<u>203.223,96</u>
<b>Saldos de Recursos da Saúde</b>		
Fonte - Descrição	Valor	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	65.720,78	
2.600 - SUS - TRANSF UNIAO	472.687,15	
2.601 – SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	209.129,32	
2.604 – TRANSF.GOVERNO FEDERAL – VECTOS AGENTES	2.799,28	
2.605 – ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÔ PISO	53.406,65	
2.621 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	2.232.023,55	
2.659 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	83.986,92	
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	632,50	
<b>Total</b>		<b>3.120.386,15</b>
<b>Saldos de Recursos da Assistência Social</b>		
Fonte - Descrição	Valor	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.473,70	
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA	63.477,10	
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONEXÃO SOCIAL	18.158,25	
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FIA	22.899,92	
2.660 – FNAS	272.089,77	
2.661 – FEAS	25.634,88	
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSISTENCIA SOCIAL	781,09	
<b>Total</b>		<b>406.514,71</b>
<b>Total Geral</b>		<b>8.747.883,37</b>

**Parágrafo Único:** O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 4º da Lei Municipal 1.473 de 2025 (LOA).

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º - II da Lei Municipal 1405/2023 relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

  
**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br) / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento aos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 003/2026, que "Autoriza o Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2026".

O presente Projeto visa acrescentar em fichas orçamentárias saldo de superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2025 em diversas fontes de recursos.

Os Créditos serão abertos por Decreto, no decorrer do exercício e conforme a necessidade da movimentação da despesa.

Sendo o que apresento para o momento, espero contar com a aprovação de Vossa Excelência e demais membros na aprovação do projeto em questão.

Atenciosamente,

**BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**

Prefeito Municipal